



## Lei Maria da Penha será levada às salas de aula

**REDE ESTADUAL** | Ministério Público e Secretaria de Educação assinaram o convênio ontem

Rogério Santana



Os conteúdos sobre as noções básicas da Lei serão ministrados em todas as disciplinas, principalmente nas áreas de Português, História, Filosofia e Sociologia



A Lei Maria da Penha será levada para as salas de aula das escolas públicas estaduais. Ontem, o procurador-geral de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro, Eduardo Gussem, e o secretário

de Educação, Wagner Victor, assinaram o convênio que deu início às atividades voltadas para o Dia Internacional da Mulher, comemorado amanhã (8/3), com a elaboração de videoaulas.

A iniciativa integra um conjunto de ações que serão realizadas na rede estadual de ensino e que fazem parte do programa Lei Maria da Penha vai à Escola, por meio da Lei nº 7.477, de novembro de 2016,

que estabelece o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha em escolas estaduais.

**Serão elaboradas videoaulas para ensinar a abrangência da Lei na comunidade escolar**

Os conteúdos sobre as noções básicas da Lei Maria da Penha serão minis-

trados em todas as disciplinas, em especial nas áreas de Português, História, Filosofia e Sociologia.

### METODOLOGIA

As videoaulas ficarão prontas em até 30 dias. Segundo o secretário de Educação, Wagner Victor, o projeto tem como proposta trabalhar de forma preventiva, tendo como público-alvo os estudantes e as equipes pedagógi-

cas da rede pública estadual.

– As videoaulas serão excelentes ferramentas para apresentar aos alunos o conhecimento da Lei Maria da Penha, inclusive buscando reduzir o nível de violência contra as mulheres. As equipes das escolas estaduais serão capacitadas em relação às estratégias metodológicas no desenvolvimento do trabalho pedagógico sobre essa temática – afirmou Victor.

**2** Detran abre inscrições para o Oficina sob Medida  
Campanha contra o Aedes é realizada na Sapucaí

**3** Comando de Polícia Ambiental ganha viaturas  
Bombeiros participam de especialização

**4** Lei Seca encerra operações diurnas